



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.587, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o incentivo financeiro para apoiar os municípios na qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de



transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Portaria MS/GM nº 569, de 01 de junho de 2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.319, de 13 abril de 2016, que aprova a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais (PEAPS/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.401, de 19 de outubro de 2016, que aprova a alocação de saldos orçamentários do Tesouro Estadual, nos termos que menciona;
- o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.270, de 13 de abril de 2016, que atualiza a Política Estadual de Atenção Primária à Saúde de Minas Gerais (PEAPS/MG), estabelecendo a regulamentação de sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização dos serviços de Atenção Primária à Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o compromisso internacional assumido pelo Brasil de cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em especial as metas quatro e cinco;
- a necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, puerpério e da assistência à criança; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 237ª Reunião Ordinária, ocorrida em 23 de novembro de 2017.



DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a instituição de incentivo financeiro para apoio aos municípios na qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.587, DE 23 DE NOVEMBRO
DE 2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).



RESOLUÇÃO SES/MG 5.970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui incentivo financeiro para apoiar os municípios na qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.25, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.587, de 23 de novembro de 2017, que aprova o incentivo financeiro para apoiar os municípios na qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o incentivo financeiro para apoiar as Equipes de Atenção Primária à Saúde dos municípios beneficiados na qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro deverá ser utilizado para custeio de ações relacionadas ao pré-natal, ao puerpério, ao aleitamento materno, ao planejamento familiar, ao climatério, à prevenção do câncer de colo do útero e de mama, à prevenção da violência sexual e doméstica, à puericultura, à prevenção de infecções sexualmente transmissíveis, à qualificação das ações de proteção à saúde durante o crescimento e desenvolvimento de adolescentes e à reorganização dos processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde considerando a singularidade de adolescentes.

§ 2º - Considera-se ações de qualificação do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde atividades de educação permanente e aquisição de materiais de consumo e insumos relacionados ao cuidado integral da saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Art. 2º - O incentivo financeiro será destinado aos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios do Estado, de acordo com o especificado no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º - O valor global do incentivo financeiro citado no art. 2º desta Resolução, perfaz o montante de R\$ 85.089.191,43 (oitenta e cinco milhões, oitenta e nove mil, cento e noventa e um, quarenta e três centavos) correrá à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.301.192.4527.0001 – 334541 – 10.1 e 4291.10.301.192.4527.0001 – 334141 – 10.1.

§ 1º - A transferência do incentivo financeiro será realizada diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em conta específica para este fim, e em



parcela única, sendo 100% destinado à parte fixa, proporcional à alimentação do indicador previsto no §2º do art. 6º desta Resolução.

§ 2º - O incentivo será destinado às despesas de custeio, nos municípios constantes no Anexo I desta Resolução, mediante assinatura do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas/GEICOM em até 120 (cento e vinte) dias após a disponibilização pela SES.

Art. 4º - O cálculo do montante do incentivo financeiro a ser repassado utilizará um valor per capita, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Para cálculo do incentivo adotou-se o Fator de Alocação de recursos financeiros para atenção à saúde, elaborado pela Fundação João Pinheiro, atualizados pela SES para o ano de 2010 e estimativas das populações municipais (IBGE/TCU 2015). O fator de alocação de recursos financeiros para atenção à saúde (FA) estratifica os municípios mineiros em quatro grupos considerando o Índice de Porte Econômico (IPE) e o Índice de Necessidade em Saúde (INS).

Art. 5º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser utilizado pelo município em ações e serviços de Atenção Primária à Saúde, voltadas para as ações da mulher, da criança e do adolescente.

Parágrafo único - As ações e serviços de Atenção Primária à Saúde descritas nesta resolução devem observar, no que tange ao aspecto assistencial, as diretrizes da Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Art. 6º - O município terá o prazo de 16 (dezesseis) meses para executar o incentivo financeiro, a partir do recebimento do incentivo.

§ 1º - Para efeito dessa Resolução, recomenda-se que o incentivo seja destinado para eixos de atividades a serem desenvolvidas, tais como:

- I- qualificação dos profissionais da Atenção Primária à Saúde quanto ao cuidado integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde;
- II- ações de educação em saúde relacionadas ao cuidado integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

III- aquisição de materiais de consumo e insumos para as atividades relacionadas ao cuidado integral à saúde da mulher, da criança e do adolescente na Atenção Primária à Saúde;

§ 2º - Os municípios constantes no Anexo I que alimentaram o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/ e-SUS AB) com as Ações de Problemas/Condição Avaliadas existentes na Ficha de Atendimento Individual, com o registro das opções Pré-Natal ou Puerpério, Puericultura e Saúde Sexual ou Reprodutiva.

§ 3º - A transmissão de dados deverá ser realizada mensalmente, observando as datas limites para cada competência apresentadas no cronograma da Portaria MS/SAS nº 97, de 6 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos para o envio da produção da Atenção Básica para o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) referente às competências de janeiro a dezembro de 2017.

§ 4º - Não fazem jus ao recebimento do incentivo a que se refere esta Resolução, os municípios que deixaram de alimentar devidamente o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB/ e-SUS AB) por 3 (três) competências consecutivas, sendo estas os meses de julho, agosto e setembro de 2017.

Art. 7º - O monitoramento, controle e avaliação do incentivo repassado aos municípios serão realizados nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - A prestação de contas parcial e final dos recursos a serem repassados aos municípios será realizada nos termos da legislação e normativos vigentes.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2017.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

TABELA DE CÁLCULO DO VALOR PER CAPITA

FA2010	Número de Municípios	R\$ per capita
1	214	R\$ 3,35
2	213	R\$ 4,60
3	213	R\$ 5,81
4	213	R\$ 7,08
	853	20,84



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.970, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DO VALOR DO INCENTIVO A SER RECEBIDO:

Municípios	Valor total
ABADIA DOS DOURADOS	R\$ 32.269,00
ABAETE	R\$ 78.842,25
ABRE CAMPO	R\$ 79.707,39
ACAIACA	R\$ 23.565,36
ACUCENA	R\$ 71.791,20
AGUA BOA	R\$ 103.976,88
AGUA COMPRIDA	R\$ 9.494,40
AGUANIL	R\$ 25.389,70
AGUAS FORMOSAS	R\$ 112.173,67
AGUAS VERMELHAS	R\$ 95.204,76
AIMORES	R\$ 118.192,40
AIURUOCA	R\$ 28.704,00
ALAGOA	R\$ 16.035,60
ALBERTINA	R\$ 13.951,80
ALEM PARAIBA	R\$ 119.662,00
ALFENAS	R\$ 263.685,20
ALFREDO VASCONCELOS	R\$ 38.572,59
ALMENARA	R\$ 239.929,76
ALPERCATA	R\$ 43.447,18
ALPINOPOLIS	R\$ 65.760,50
ALTEROSA	R\$ 66.396,40
ALTO CAPARAO	R\$ 33.128,62
ALTO RIO DOCE	R\$ 84.223,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALVARENGA	R\$ 30.387,36
ALVINOPOLIS	R\$ 52.323,65
ALVORADA DE MINAS	R\$ 25.955,28
AMPARO DO SERRA	R\$ 28.881,51
ANDRADAS	R\$ 134.308,20
CACHOEIRA DE PAJEU	R\$ 66.622,80
ANDRELANDIA	R\$ 57.532,20
ANGELANDIA	R\$ 59.896,80
ANTONIO CARLOS	R\$ 38.726,00
ANTONIO DIAS	R\$ 44.551,00
ANTONIO PRADO DE MINAS	R\$ 9.743,37
ARACAI	R\$ 10.819,20
ARACITABA	R\$ 12.270,72
ARACUAI	R\$ 216.538,70
ARAGUARI	R\$ 389.494,45
ARANTINA	R\$ 13.248,00
ARAPONGA	R\$ 60.187,08
ARAPORA	R\$ 22.300,95
ARAPUA	R\$ 9.631,25
ARAUJOS	R\$ 29.372,80
ARAXA	R\$ 342.497,30
ARCEBURGO	R\$ 34.749,55
ARCOS	R\$ 131.484,15
AREADO	R\$ 67.804,00
ARGIRITA	R\$ 13.294,00
ARICANDUVA	R\$ 36.235,44
ARINOS	R\$ 105.864,01
ASTOLFO DUTRA	R\$ 46.688,95
ATALEIA	R\$ 99.396,12
AUGUSTO DE LIMA	R\$ 29.288,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BAEPENDI	R\$ 88.255,60
BALDIM	R\$ 37.126,60
BAMBUI	R\$ 79.897,50
BANDEIRA	R\$ 35.534,52
BANDEIRA DO SUL	R\$ 26.100,40
BARAO DE COCAIS	R\$ 104.754,50
BARAO DE MONTE ALTO	R\$ 33.151,86
BARBACENA	R\$ 451.995,40
BARRA LONGA	R\$ 33.692,19
BARROSO	R\$ 69.321,55
BELA VISTA DE MINAS	R\$ 34.776,35
BELMIRO BRAGA	R\$ 16.104,60
BELO HORIZONTE	R\$ 8.383.565,95
BELO ORIENTE	R\$ 117.847,40
BELO VALE	R\$ 35.953,60
BERILO	R\$ 88.011,48
BERTOPOLIS	R\$ 33.021,12
BERIZAL	R\$ 32.999,88
BETIM	R\$ 1.397.978,45
BIAS FORTES	R\$ 26.089,80
BICAS	R\$ 48.283,55
BIQUINHAS	R\$ 12.144,00
BOA ESPERANCA	R\$ 134.961,45
BOCAINA DE MINAS	R\$ 30.060,94
BOCAIUVA	R\$ 228.160,00
BOM DESPACHO	R\$ 164.940,60
BOM JARDIM DE MINAS	R\$ 30.603,80
BOM JESUS DA PENHA	R\$ 19.090,00
BOM JESUS DO AMPARO	R\$ 34.412,63
BOM JESUS DO GALHO	R\$ 110.037,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOM REPOUSO	R\$ 62.556,27
BOM SUCESSO	R\$ 82.146,80
BONFIM	R\$ 32.273,60
BONFINOPOLIS DE MINAS	R\$ 33.878,11
BONITO DE MINAS	R\$ 75.536,52
BORDA DA MATA	R\$ 62.584,70
BOTELHOS	R\$ 70.490,40
BOTUMIRIM	R\$ 46.543,92
BRASILANDIA DE MINAS	R\$ 91.373,87
BRASILIA DE MINAS	R\$ 189.196,84
BRAS PIRES	R\$ 32.596,32
BRAUNAS	R\$ 35.718,60
BRASOPOLIS	R\$ 68.696,40
BRUMADINHO	R\$ 126.820,95
BUENO BRANDAO	R\$ 51.625,80
BUENOPOLIS	R\$ 61.522,09
BUGRE	R\$ 29.268,72
BURITIS	R\$ 112.014,60
BURITIZEIRO	R\$ 199.394,04
CABECEIRA GRANDE	R\$ 48.575,88
CABO VERDE	R\$ 83.071,38
CACHOEIRA DA PRATA	R\$ 12.465,35
CACHOEIRA DE MINAS	R\$ 53.208,20
CACHOEIRA DOURADA	R\$ 12.240,60
CAETANOPOLIS	R\$ 51.382,00
CAETE	R\$ 146.525,65
CAIANA	R\$ 31.106,74
CAJURI	R\$ 18.956,60
CALDAS	R\$ 66.221,60
CAMACHO	R\$ 18.063,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CAMANDUCAIA	R\$ 73.549,25
CAMBUI	R\$ 96.041,15
CAMBUQUIRA	R\$ 59.919,60
CAMPANARIO	R\$ 17.171,80
CAMPANHA	R\$ 55.043,85
CAMPESTRE	R\$ 98.403,20
CAMPINA VERDE	R\$ 67.073,70
CAMPO AZUL	R\$ 27.208,44
CAMPO BELO	R\$ 181.154,60
CAMPO DO MEIO	R\$ 54.537,60
CAMPO FLORIDO	R\$ 25.711,25
CAMPOS ALTOS	R\$ 69.855,60
CAMPOS GERAIS	R\$ 132.843,40
CANAA	R\$ 33.368,04
CANAPOLIS	R\$ 40.216,75
CANA VERDE	R\$ 33.331,97
CANDEIAS	R\$ 69.496,80
CANTAGALO	R\$ 25.935,84
CAPARAO	R\$ 31.687,74
CAPELA NOVA	R\$ 28.033,25
CAPELINHA	R\$ 216.887,30
CAPETINGA	R\$ 33.051,00
CAPIM BRANCO	R\$ 43.870,20
CAPINOPOLIS	R\$ 53.975,20
CAPITAO ANDRADE	R\$ 30.891,77
CAPITAO ENEAS	R\$ 87.579,94
CAPITOLIO	R\$ 28.850,20
CAPUTIRA	R\$ 66.495,36
CARAI	R\$ 166.882,68
CARANAIBA	R\$ 23.498,52



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CARANDAI	R\$ 83.897,40
CARANGOLA	R\$ 112.101,05
CARATINGA	R\$ 304.119,70
CARBONITA	R\$ 55.235,67
CAREACU	R\$ 38.834,04
CARLOS CHAGAS	R\$ 116.031,51
CARMESIA	R\$ 18.408,00
CARMO DA CACHOEIRA	R\$ 56.589,20
CARMO DA MATA	R\$ 38.441,25
CARMO DE MINAS	R\$ 67.367,00
CARMO DO CAJURU	R\$ 72.812,25
CARMO DO PARANAIBA	R\$ 103.119,70
CARMO DO RIO CLARO	R\$ 98.154,80
CARMOPOLIS DE MINAS	R\$ 62.373,65
CARNEIRINHO	R\$ 45.931,00
CARRANCAS	R\$ 18.841,60
CARVALHOPOLIS	R\$ 20.590,64
CARVALHOS	R\$ 26.917,73
CASA GRANDE	R\$ 16.340,64
CASCALHO RICO	R\$ 13.970,20
CASSIA	R\$ 82.864,40
CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	R\$ 23.547,93
CATAGUASES	R\$ 248.472,85
CATAS ALTAS	R\$ 17.520,50
CATAS ALTAS DA NORUEGA	R\$ 25.757,04
CATUJI	R\$ 47.315,64
CATUTI	R\$ 36.631,92
CAXAMBU	R\$ 74.473,85
CEDRO DO ABAETE	R\$ 8.623,44
CENTRAL DE MINAS	R\$ 41.088,32



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CENTRALINA	R\$ 48.778,40
CHACARA	R\$ 13.993,20
CHALE	R\$ 26.758,20
CHAPADA DO NORTE	R\$ 110.851,56
CHAPADA GAUCHA	R\$ 88.464,60
CHIADOR	R\$ 16.308,67
CIPOTANEIA	R\$ 48.370,56
CLARAVAL	R\$ 22.084,60
CLARO DOS POÇOS	R\$ 45.678,22
CLAUDIO	R\$ 93.220,45
COIMBRA	R\$ 34.408,00
COLUNA	R\$ 64.980,24
COMENDADOR GOMES	R\$ 10.438,60
COMERCINHO	R\$ 55.471,80
CONCEICAO DA APARECIDA	R\$ 47.389,20
CONCEICAO DAS PEDRAS	R\$ 13.105,40
CONCEICAO DAS ALAGOAS	R\$ 87.160,30
CONCEICAO DE IPANEMA	R\$ 32.759,16
CONCEICAO DO MATO DENTRO	R\$ 83.710,80
CONCEICAO DO PARA	R\$ 18.291,00
CONCEICAO DO RIO VERDE	R\$ 62.638,20
CONCEICAO DOS OUROS	R\$ 37.727,70
CONEGO MARINHO	R\$ 53.553,12
CONFINES	R\$ 21.701,30
CONGONHAL	R\$ 38.404,40
CONGONHAS	R\$ 176.970,45
CONGONHAS DO NORTE	R\$ 36.235,44
CONQUISTA	R\$ 23.098,25
CONSELHEIRO LAFAIETE	R\$ 420.160,35
CONSELHEIRO PENA	R\$ 106.448,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLACAO	R\$ 12.772,32
CONTAGEM	R\$ 2.173.366,10
COQUEIRAL	R\$ 43.520,60
CORACAO DE JESUS	R\$ 190.975,92
CORDISBURGO	R\$ 52.278,38
CORDISLANDIA	R\$ 20.759,13
CORINTO	R\$ 112.387,20
COROACI	R\$ 73.582,44
COROMANDEL	R\$ 95.327,60
CORONEL FABRICIANO	R\$ 366.366,05
CORONEL MURTA	R\$ 54.614,00
CORONEL PACHECO	R\$ 14.306,00
CORONEL XAVIER CHAVES	R\$ 15.874,60
CORREGO DANTA	R\$ 19.701,71
CORREGO DO BOM JESUS	R\$ 22.141,91
CORREGO FUNDO	R\$ 20.793,45
CORREGO NOVO	R\$ 21.466,56
COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	R\$ 25.633,72
CRISOLITA	R\$ 46.197,00
CRISTAIS	R\$ 56.658,20
CRISTALIA	R\$ 42.550,80
CRISTIANO OTONI	R\$ 23.938,40
CRISTINA	R\$ 48.226,40
CRUCILANDIA	R\$ 23.064,40
CRUZEIRO DA FORTALEZA	R\$ 19.044,00
CRUZILIA	R\$ 70.697,40
CUPARAQUE	R\$ 28.742,07
CURRAL DE DENTRO	R\$ 53.036,28
CURVELO	R\$ 264.315,00
DATAS	R\$ 31.612,21



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DELFIM MOREIRA	R\$ 37.724,60
DELFINOPOLIS	R\$ 32.857,80
DELTA	R\$ 31.821,65
DESCOBERTO	R\$ 23.046,00
DESTERRO DE ENTRE RIOS	R\$ 42.401,38
DESTERRO DO MELO	R\$ 17.639,16
DIAMANTINA	R\$ 220.579,20
DIOGO DE VASCONCELOS	R\$ 27.774,84
DIONISIO	R\$ 49.170,03
DIVINESIA	R\$ 15.810,20
DIVINO	R\$ 116.269,72
DIVINO DAS LARANJEIRAS	R\$ 29.526,42
DIVINOLANDIA DE MINAS	R\$ 52.901,76
DIVINOPOLIS	R\$ 773.340,80
DIVISA ALEGRE	R\$ 29.798,80
DIVISA NOVA	R\$ 35.040,11
DIVISOPOLIS	R\$ 72.279,72
DOM BOSCO	R\$ 22.333,64
DOM CAVATI	R\$ 24.260,40
DOM JOAQUIM	R\$ 32.681,28
DOM SILVERIO	R\$ 17.915,80
DOM VICOSO	R\$ 17.854,13
DONA EUSEBIA	R\$ 29.601,00
DORES DE CAMPOS	R\$ 33.352,60
DORES DE GUANHAES	R\$ 30.955,68
DORES DO INDAIA	R\$ 64.321,80
DORES DO TURVO	R\$ 25.993,94
DORESOPOLIS	R\$ 6.987,40
DOURADOQUARA	R\$ 8.832,00
DURANDE	R\$ 55.351,44



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ELOI MENDES	R\$ 91.347,80
ENGENHEIRO CALDAS	R\$ 63.689,22
ENGENHEIRO NAVARRO	R\$ 42.773,22
ENTRE FOLHAS	R\$ 31.286,85
ENTRE RIOS DE MINAS	R\$ 87.870,44
ERVALIA	R\$ 109.623,08
ESMERALDAS	R\$ 390.478,48
ESPERA FELIZ	R\$ 112.557,40
ESPINOSA	R\$ 186.797,31
ESPIRITO SANTO DO DOURADO	R\$ 21.482,00
ESTIVA	R\$ 52.306,60
ESTRELA DALVA	R\$ 14.356,51
ESTRELA DO INDAIA	R\$ 20.892,76
ESTRELA DO SUL	R\$ 26.454,95
EUGENOPOLIS	R\$ 51.377,40
EWBANK DA CAMARA	R\$ 22.815,87
EXTREMA	R\$ 110.824,70
FAMA	R\$ 11.145,80
FARIA LEMOS	R\$ 15.621,60
FELICIO DOS SANTOS	R\$ 35.973,48
SAO GONCALO DO RIO PRETO	R\$ 18.528,09
FELISBURGO	R\$ 51.953,04
FELIXLANDIA	R\$ 87.603,18
FERNANDES TOURINHO	R\$ 19.196,24
FERROS	R\$ 75.125,88
FERVEDOURO	R\$ 77.426,88
FLORESTAL	R\$ 33.161,40
FORMIGA	R\$ 227.934,00
FORMOSO	R\$ 52.679,27
FORTALEZA DE MINAS	R\$ 14.595,95



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FORTUNA DE MINAS	R\$ 16.808,33
FRANCISCO BADARO	R\$ 74.694,00
FRANCISCO DUMONT	R\$ 36.532,80
FRANCISCO SA	R\$ 185.616,36
FRANCISCOPOLIS	R\$ 40.674,60
FREI GASPAR	R\$ 42.678,24
FREI INOCENCIO	R\$ 43.640,20
FREI LAGONEGRO	R\$ 24.687,96
FRONTEIRA	R\$ 54.936,65
FRONTEIRA DOS VALES	R\$ 33.658,32
FRUTA DE LEITE	R\$ 41.127,72
FRUTAL	R\$ 193.613,25
FUNILANDIA	R\$ 24.378,76
GALILEIA	R\$ 41.024,41
GAMELEIRAS	R\$ 37.205,40
GLAUCILANDIA	R\$ 22.160,40
GOIABEIRA	R\$ 19.050,99
GOIANA	R\$ 17.953,80
GONCALVES	R\$ 25.511,71
GONZAGA	R\$ 35.952,28
GOUVEIA	R\$ 55.420,80
GOVERNADOR VALADARES	R\$ 932.516,05
GRAO MOGOL	R\$ 91.827,05
GRUPIARA	R\$ 8.226,96
GUANHAES	R\$ 154.385,20
GUAPE	R\$ 66.272,20
GUARACIABA	R\$ 74.566,56
GUARACIAMA	R\$ 28.829,22
GUARANESIA	R\$ 64.789,00
GUARANI	R\$ 41.464,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

GUARARA	R\$ 18.229,80
GUARDA-MOR	R\$ 30.994,80
GUAXUPE	R\$ 173.901,85
GUIDOVAL	R\$ 33.704,20
GUIMARANIA	R\$ 36.022,60
GUIRICEMA	R\$ 40.355,80
GURINHATA	R\$ 27.816,20
HELIODORA	R\$ 29.863,20
IAPU	R\$ 63.154,70
IBERTIOGA	R\$ 36.504,48
IBIA	R\$ 83.026,40
IBIAI	R\$ 58.848,96
IBIRACATU	R\$ 43.938,48
IBIRACI	R\$ 61.203,00
IBIRITE	R\$ 582.474,55
IBITIURA DE MINAS	R\$ 16.192,00
IBITURUNA	R\$ 17.430,00
ICARAI DE MINAS	R\$ 82.361,64
IGARAPE	R\$ 133.242,90
IGARATINGA	R\$ 34.458,10
IGUATAMA	R\$ 27.443,20
IJACI	R\$ 21.265,80
ILICINEA	R\$ 56.198,20
IMBE DE MINAS	R\$ 48.306,84
INCONFIDENTES	R\$ 33.534,00
INDAIABIRA	R\$ 53.284,08
INDIANOPOLIS	R\$ 30.787,80
INGAI	R\$ 12.714,40
INHAPIM	R\$ 144.291,35
INHAUMA	R\$ 28.326,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INIMUTABA	R\$ 42.976,57
IPABA	R\$ 104.975,08
IPANEMA	R\$ 89.534,40
IPATINGA	R\$ 862.105,75
IPIACU	R\$ 19.637,40
IPUIUNA	R\$ 46.174,80
IRAI DE MINAS	R\$ 23.068,10
ITABIRA	R\$ 394.073,90
ITABIRINHA DE MANTENA	R\$ 66.042,27
ITABIRITO	R\$ 166.722,80
ITACAMBIRA	R\$ 37.594,80
ITACARAMBI	R\$ 106.805,23
ITAGUARA	R\$ 44.126,20
ITAIPE	R\$ 89.009,76
ITAJUBA	R\$ 321.667,00
ITAMARANDIBA	R\$ 199.009,93
ITAMARATI DE MINAS	R\$ 14.465,30
ITAMBACURI	R\$ 137.028,85
ITAMBE DO MATO DENTRO	R\$ 15.873,36
ITAMOGI	R\$ 48.461,00
ITAMONTE	R\$ 50.705,60
ITANHANDU	R\$ 50.601,75
ITANHOMI	R\$ 71.695,40
ITAOBIM	R\$ 125.286,84
ITAPAGIPE	R\$ 49.526,40
ITAPECERICA	R\$ 101.701,40
ITAPEVA	R\$ 31.610,60
ITATIAIUCU	R\$ 36.116,35
ITAU DE MINAS	R\$ 53.254,95
ITAUNA	R\$ 306.367,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ITAVERAVA	R\$ 40.766,64
ITINGA	R\$ 87.492,79
ITUETA	R\$ 35.365,47
ITUIUTABA	R\$ 346.165,55
ITUMIRIM	R\$ 36.236,97
ITURAMA	R\$ 126.295,00
ITUTINGA	R\$ 22.949,50
JABOTICATUBAS	R\$ 110.692,12
JACINTO	R\$ 88.761,96
JACUI	R\$ 45.219,23
JACUTINGA	R\$ 83.515,50
JAGUARACU	R\$ 10.505,60
JAIBA	R\$ 215.283,74
JAMPRUCA	R\$ 37.955,88
JANAUBA	R\$ 411.847,66
JANUARIA	R\$ 396.515,07
JAPARAIBA	R\$ 19.508,60
JAPONVAR	R\$ 61.192,44
JECEABA	R\$ 17.734,90
JENIPAPO DE MINAS	R\$ 53.666,40
JEQUERI	R\$ 75.216,26
JEQUITAI	R\$ 56.463,00
JEQUITIBA	R\$ 30.868,53
JEQUITINHONHA	R\$ 179.584,20
JESUANIA	R\$ 28.463,19
JOAIMA	R\$ 110.178,96
JOANESIA	R\$ 36.412,44
JOAO MONLEVADE	R\$ 263.253,05
JOAO PINHEIRO	R\$ 221.623,40
JOAQUIM FELICIO	R\$ 26.766,67



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

JORDANIA	R\$ 76.648,08
JOSE GONCALVES DE MINAS	R\$ 32.872,44
JOSE RAYDAN	R\$ 33.934,44
JOSENOPOLIS	R\$ 34.196,40
NOVA UNIAO	R\$ 26.583,40
JUATUBA	R\$ 84.041,45
JUIZ DE FORA	R\$ 1.860.201,40
JURAMENTO	R\$ 25.128,25
JURUAIA	R\$ 46.575,00
JUVENILIA	R\$ 41.495,88
LADAINHA	R\$ 127.270,08
LAGAMAR	R\$ 26.126,65
LAGOA DA PRATA	R\$ 168.159,95
LAGOA DOS PATOS	R\$ 30.245,76
LAGOA DOURADA	R\$ 59.514,80
LAGOA FORMOSA	R\$ 82.970,20
LAGOA GRANDE	R\$ 53.998,14
LAGOA SANTA	R\$ 200.229,50
LAJINHA	R\$ 117.722,22
LAMBARI	R\$ 69.247,85
LAMIM	R\$ 20.398,91
LARANJAL	R\$ 31.275,40
LASSANCE	R\$ 47.174,04
LAVRAS	R\$ 335.814,05
LEANDRO FERREIRA	R\$ 19.161,38
LEME DO PRADO	R\$ 28.951,23
LEOPOLDINA	R\$ 178.035,75
LIBERDADE	R\$ 24.591,60
LIMA DUARTE	R\$ 77.413,40
LIMEIRA DO OESTE	R\$ 33.961,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

LONTRA	R\$ 63.281,04
LUISBURGO	R\$ 45.368,64
LUISLANDIA	R\$ 47.506,80
LUMINARIAS	R\$ 25.626,60
LUZ	R\$ 61.271,50
MACHACALIS	R\$ 41.942,39
MACHADO	R\$ 138.582,80
MADRE DE DEUS DE MINAS	R\$ 23.570,40
MALACACHETA	R\$ 135.872,28
MAMONAS	R\$ 46.664,28
MANGA	R\$ 138.923,76
MANHUACU	R\$ 399.482,40
MANHUMIRIM	R\$ 103.854,20
MANTENA	R\$ 129.080,60
MARAVILHAS	R\$ 35.622,40
MAR DE ESPANHA	R\$ 42.116,20
MARIA DA FE	R\$ 84.349,58
MARIANA	R\$ 196.986,70
MARILAC	R\$ 30.267,00
MARIO CAMPOS	R\$ 67.270,40
MARIPA DE MINAS	R\$ 13.570,00
MARLIERIA	R\$ 23.977,87
MARMELOPOLIS	R\$ 17.069,78
MARTINHO CAMPOS	R\$ 61.244,40
MARTINS SOARES	R\$ 56.413,44
MATA VERDE	R\$ 59.649,00
MATERLANDIA	R\$ 32.886,60
MATEUS LEME	R\$ 101.019,25
MATIAS BARBOSA	R\$ 47.854,75
MATIAS CARDOSO	R\$ 76.619,76



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MATIPO	R\$ 108.722,53
MATO VERDE	R\$ 74.919,95
MATOZINHOS	R\$ 123.008,65
MATUTINA	R\$ 17.714,60
MEDEIROS	R\$ 21.537,67
MEDINA	R\$ 124.676,79
MENDES PIMENTEL	R\$ 38.049,69
MERCES	R\$ 49.739,80
MESQUITA	R\$ 42.430,44
MINAS NOVAS	R\$ 225.958,20
MINDURI	R\$ 18.234,40
MIRABELA	R\$ 79.265,83
MIRADOURO	R\$ 49.491,40
MIRAI	R\$ 49.422,55
MIRAVANIA	R\$ 34.210,56
MOEDA	R\$ 28.596,82
MOEMA	R\$ 34.260,80
MONJOLOS	R\$ 16.652,16
MONSENHOR PAULO	R\$ 28.903,80
MONTALVANIA	R\$ 111.715,32
MONTE ALEGRE DE MINAS	R\$ 95.937,60
MONTE AZUL	R\$ 127.761,90
MONTE BELO	R\$ 45.037,40
MONTE CARMELO	R\$ 160.588,95
MONTE FORMOSO	R\$ 34.670,76
MONTE SANTO DE MINAS	R\$ 73.415,25
MONTES CLAROS	R\$ 1.321.072,50
MONTE SIAO	R\$ 77.123,70
MONTEZUMA	R\$ 56.930,28
MORADA NOVA DE MINAS	R\$ 40.314,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

MORRO DA GARCA	R\$ 18.620,40
MORRO DO PILAR	R\$ 23.916,24
MUNHOZ	R\$ 36.626,24
MURIAE	R\$ 359.331,05
MUTUM	R\$ 159.740,14
MUZAMBINHO	R\$ 70.406,95
NACIP RAYDAN	R\$ 23.123,28
NANUQUE	R\$ 192.413,40
NAQUE	R\$ 39.647,44
NATALANDIA	R\$ 19.631,99
NATERCIA	R\$ 22.135,20
NAZARENO	R\$ 38.998,80
NEPOMUCENO	R\$ 123.726,20
NINHEIRA	R\$ 72.931,08
NOVA BELEM	R\$ 25.197,72
NOVA ERA	R\$ 82.790,80
NOVA LIMA	R\$ 301.165,00
NOVA MODICA	R\$ 26.847,36
NOVA PONTE	R\$ 48.521,40
NOVA PORTEIRINHA	R\$ 44.365,16
NOVA RESENDE	R\$ 95.452,49
NOVA SERRANA	R\$ 301.027,65
NOVO CRUZEIRO	R\$ 225.165,24
NOVO ORIENTE DE MINAS	R\$ 76.513,56
NOVORIZONTE	R\$ 37.205,40
OLARIA	R\$ 13.544,04
OLHOS-D'AGUA	R\$ 33.744,48
OLIMPIO NORONHA	R\$ 12.521,20
OLIVEIRA	R\$ 139.232,70
OLIVEIRA FORTES	R\$ 12.677,42



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ONCA DE PITANGUI	R\$ 18.469,99
ORATORIOS	R\$ 27.225,66
ORIZANIA	R\$ 55.443,48
OURO BRANCO	R\$ 128.134,15
OURO FINO	R\$ 111.856,50
OURO PRETO	R\$ 248.020,60
OURO VERDE DE MINAS	R\$ 43.386,24
PADRE CARVALHO	R\$ 44.250,00
PADRE PARAISO	R\$ 141.394,68
PAINEIRAS	R\$ 21.514,20
PAINS	R\$ 27.975,85
PAI PEDRO	R\$ 43.626,96
PAIVA	R\$ 9.197,23
PALMA	R\$ 39.194,26
PALMOPOLIS	R\$ 45.347,40
PAPAGAIOS	R\$ 70.260,40
PARACATU	R\$ 304.940,45
PARA DE MINAS	R\$ 305.379,30
PARAGUACU	R\$ 71.636,40
PARAISOPOLIS	R\$ 69.378,50
PARAOPEBA	R\$ 110.906,00
PASSABEM	R\$ 12.411,24
PASSA QUATRO	R\$ 54.782,55
PASSA TEMPO	R\$ 27.969,15
PASSA-VINTE	R\$ 9.715,20
PASSOS	R\$ 378.958,70
PATIS	R\$ 41.871,12
PATOS DE MINAS	R\$ 498.352,70
PATROCINIO	R\$ 296.970,80
PATROCINIO DO MURIAE	R\$ 25.838,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PAULA CANDIDO	R\$ 56.089,74
PAULISTAS	R\$ 35.400,00
PAVAO	R\$ 50.773,59
PECANHA	R\$ 126.278,88
PEDRA AZUL	R\$ 143.408,23
PEDRA BONITA	R\$ 49.921,08
PEDRA DO ANTA	R\$ 19.399,59
PEDRA DO INDAIA	R\$ 13.470,35
PEDRA DOURADA	R\$ 13.949,81
PEDRALVA	R\$ 67.529,63
PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	R\$ 79.246,44
PEDRINOPOLIS	R\$ 12.227,50
PEDRO LEOPOLDO	R\$ 210.885,85
PEDRO TEIXEIRA	R\$ 13.034,28
PEQUERI	R\$ 11.132,05
PEQUI	R\$ 25.227,02
PERDIGAO	R\$ 34.893,60
PERDIZES	R\$ 52.390,65
PERDOES	R\$ 71.150,65
PERIQUITO	R\$ 41.268,43
PESCADOR	R\$ 24.942,33
PIAU	R\$ 13.192,80
PIEDADE DE CARATINGA	R\$ 46.526,48
PIEDADE DE PONTE NOVA	R\$ 24.419,43
PIEDADE DO RIO GRANDE	R\$ 27.440,63
PIEDADE DOS GERAIS	R\$ 28.625,87
PIMENTA	R\$ 28.994,25
PINGO-D'AGUA	R\$ 33.906,12
PINTOPOLIS	R\$ 53.383,20
PIRACEMA	R\$ 38.171,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PIRAJUBA	R\$ 18.538,90
PIRANGA	R\$ 103.789,84
PIRANGUCU	R\$ 25.185,00
PIRANGUINHO	R\$ 39.123,00
PIRAPETINGA	R\$ 36.240,30
PIRAPORA	R\$ 258.653,40
PIRAUBA	R\$ 51.064,60
PITANGUI	R\$ 91.364,55
PIUMHI	R\$ 114.151,25
PLANURA	R\$ 38.555,15
POCO FUNDO	R\$ 77.165,00
POCOS DE CALDAS	R\$ 548.317,95
POCRANE	R\$ 41.124,00
POMPEU	R\$ 143.418,80
PONTE NOVA	R\$ 201.016,75
PONTO CHIQUE	R\$ 29.820,96
PONTO DOS VOLANTES	R\$ 85.073,28
PORTEIRINHA	R\$ 274.137,60
PORTO FIRME	R\$ 78.637,56
POTE	R\$ 116.834,16
POUSO ALEGRE	R\$ 481.884,10
POUSO ALTO	R\$ 20.890,60
PRADOS	R\$ 41.027,40
PRATA	R\$ 92.021,15
PRATAPOLIS	R\$ 29.915,50
PRATINHA	R\$ 20.422,15
PRESIDENTE BERNARDES	R\$ 39.605,52
PRESIDENTE JUSCELINO	R\$ 27.435,00
PRESIDENTE KUBITSCHEK	R\$ 21.636,48
PRESIDENTE OLEGARIO	R\$ 89.557,40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ALTO JEQUITIBA	R\$ 49.547,68
PRUDENTE DE MORAIS	R\$ 47.784,80
QUARTEL GERAL	R\$ 20.427,96
QUELUZITO	R\$ 11.312,07
RAPOSOS	R\$ 74.658,00
RAUL SOARES	R\$ 141.729,14
RECREIO	R\$ 49.068,20
REDUTO	R\$ 49.722,84
RESENDE COSTA	R\$ 52.798,80
RESPLENDOR	R\$ 81.305,00
RESSAQUINHA	R\$ 28.085,54
RIACHINHO	R\$ 58.579,92
RIACHO DOS MACHADOS	R\$ 68.378,64
RIBEIRAO DAS NEVES	R\$ 1.080.907,65
RIBEIRAO VERMELHO	R\$ 13.487,10
RIO ACIMA	R\$ 33.245,40
RIO CASCA	R\$ 65.536,20
RIO DOCE	R\$ 15.106,00
RIO DO PRADO	R\$ 37.637,28
RIO ESPERA	R\$ 41.977,32
RIO MANSO	R\$ 33.024,04
RIO NOVO	R\$ 41.630,00
RIO PARANAIBA	R\$ 57.030,80
RIO PARDO DE MINAS	R\$ 217.582,56
RIO PIRACICABA	R\$ 67.169,20
RIO POMBA	R\$ 60.095,65
RIO PRETO	R\$ 25.378,20
RIO VERMELHO	R\$ 96.266,76
RITAPOLIS	R\$ 22.498,60
ROCHEDO DE MINAS	R\$ 10.409,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RODEIRO	R\$ 25.637,55
ROMARIA	R\$ 16.822,20
ROSARIO DA LIMEIRA	R\$ 26.290,25
RUBELITA	R\$ 50.218,44
RUBIM	R\$ 73.136,40
SABARA	R\$ 450.179,70
SABINOPOLIS	R\$ 92.884,47
SACRAMENTO	R\$ 85.860,50
SALINAS	R\$ 189.984,60
SALTO DA DIVISA	R\$ 50.317,56
SANTA BARBARA	R\$ 101.066,15
SANTA BARBARA DO LESTE	R\$ 47.101,67
SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	R\$ 17.644,97
SANTA BARBARA DO TUGURIO	R\$ 26.824,77
SANTA CRUZ DE MINAS	R\$ 28.237,15
SANTA CRUZ DE SALINAS	R\$ 31.031,64
SANTA CRUZ DO ESCALVADO	R\$ 35.421,24
SANTA EFIGENIA DE MINAS	R\$ 32.723,76
SANTA FE DE MINAS	R\$ 28.383,72
SANTA HELENA DE MINAS	R\$ 45.042,96
SANTA JULIANA	R\$ 43.345,65
SANTA LUZIA	R\$ 724.450,90
SANTA MARGARIDA	R\$ 113.152,56
SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$ 50.434,40
SANTA MARIA DO SALTO	R\$ 38.182,44
SANTA MARIA DO SUACUI	R\$ 105.272,52
SANTANA DA VARGEM	R\$ 33.805,40
SANTANA DE CATAGUASES	R\$ 17.645,60
SANTANA DE PIRAPAMA	R\$ 46.665,92
SANTANA DO DESERTO	R\$ 18.473,60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SANTANA DO GARAMBEU	R\$ 13.944,00
SANTANA DO JACARE	R\$ 22.208,80
SANTANA DO MANHUACU	R\$ 62.615,52
SANTANA DO PARAISO	R\$ 105.873,40
SANTANA DO RIACHO	R\$ 24.738,98
SANTANA DOS MONTES	R\$ 22.641,57
SANTA RITA DE CALDAS	R\$ 42.402,80
SANTA RITA DE JACUTINGA	R\$ 23.299,00
SANTA RITA DE MINAS	R\$ 32.393,20
SANTA RITA DE IBITIPOCA	R\$ 20.886,95
SANTA RITA DO ITUETO	R\$ 40.632,12
SANTA RITA DO SAPUCAI	R\$ 138.773,75
SANTA ROSA DA SERRA	R\$ 19.568,08
SANTA VITORIA	R\$ 64.953,15
SANTO ANTONIO DO AMPARO	R\$ 106.712,27
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	R\$ 21.258,79
SANTO ANTONIO DO GRAMA	R\$ 13.745,05
SANTO ANTONIO DO ITAMBE	R\$ 28.978,44
SANTO ANTONIO DO JACINTO	R\$ 85.016,64
SANTO ANTONIO DO MONTE	R\$ 92.969,20
SANTO ANTONIO DO RETIRO	R\$ 51.613,20
SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	R\$ 12.857,28
SANTO HIPOLITO	R\$ 18.859,26
SANTOS DUMONT	R\$ 159.322,65
SAO BENTO ABADÉ	R\$ 29.299,83
SAO BRAS DO SUACUI	R\$ 17.075,20
SAO DOMINGOS DAS DORES	R\$ 40.079,88
SAO DOMINGOS DO PRATA	R\$ 81.870,80
SAO FELIX DE MINAS	R\$ 24.510,96
SAO FRANCISCO	R\$ 399.474,84



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SAO FRANCISCO DE PAULA	R\$ 30.682,00
SAO FRANCISCO DE SALES	R\$ 28.290,00
SAO FRANCISCO DO GLORIA	R\$ 29.892,45
SAO GERALDO	R\$ 38.722,65
SAO GERALDO DA PIEDADE	R\$ 30.366,12
SAO GERALDO DO BAIXIO	R\$ 27.144,72
SAO GONCALO DO ABAETE	R\$ 31.188,00
SAO GONCALO DO PARA	R\$ 39.040,90
SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	R\$ 35.469,80
SAO GONCALO DO SAPUCAI	R\$ 84.667,90
SAO GOTARDO	R\$ 115.323,75
SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	R\$ 24.592,35
SAO JOAO DA LAGOA	R\$ 34.706,16
SAO JOAO DA MATA	R\$ 12.926,00
SAO JOAO DA PONTE	R\$ 183.414,48
SAO JOAO DAS MISSOES	R\$ 89.576,16
SAO JOAO DEL REI	R\$ 299.416,30
SAO JOAO DO MANHUACU	R\$ 78.963,24
SAO JOAO DO MANTENINHA	R\$ 32.826,50
SAO JOAO DO ORIENTE	R\$ 45.829,28
SAO JOAO DO PACUI	R\$ 30.720,12
SAO JOAO DO PARAISO	R\$ 136.686,06
SAO JOAO EVANGELISTA	R\$ 93.291,17
SAO JOAO NEPOMUCENO	R\$ 88.225,60
SAO JOAQUIM DE BICAS	R\$ 97.692,70
SAO JOSE DA BARRA	R\$ 33.442,00
SAO JOSE DA LAPA	R\$ 74.560,95
SAO JOSE DA SAFIRA	R\$ 30.259,92
SAO JOSE DA VARGINHA	R\$ 27.318,62
SAO JOSE DO ALEGRE	R\$ 19.306,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SAO JOSE DO DIVINO	R\$ 22.914,64
SAO JOSE DO GOIABAL	R\$ 32.960,13
SAO JOSE DO JACURI	R\$ 47.230,68
SAO JOSE DO MANTIMENTO	R\$ 16.006,55
SAO LOURENCO	R\$ 150.016,35
SAO MIGUEL DO ANTA	R\$ 40.780,39
SAO PEDRO DA UNIAO	R\$ 28.927,99
SAO PEDRO DOS FERROS	R\$ 38.106,40
SAO PEDRO DO SUACUI	R\$ 39.308,16
SAO ROMAO	R\$ 81.795,24
SAO ROQUE DE MINAS	R\$ 32.361,00
SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA	R\$ 24.600,80
SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	R\$ 17.273,13
SAO SEBASTIAO DO ANTA	R\$ 44.504,88
SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	R\$ 75.189,60
SAO SEBASTIAO DO OESTE	R\$ 21.540,50
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	R\$ 233.072,90
SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	R\$ 11.335,08
SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE	R\$ 12.944,68
SAO TIAGO	R\$ 50.678,20
SAO TOMAS DE AQUINO	R\$ 33.294,80
SAO THOME DAS LETRAS	R\$ 40.884,97
SAO VICENTE DE MINAS	R\$ 25.299,20
SAPUCAI-MIRIM	R\$ 30.999,40
SARDOA	R\$ 43.067,64
SARZEDO	R\$ 100.128,15
SETUBINHA	R\$ 83.805,96
SEM-PEIXE	R\$ 19.923,12
SENADOR AMARAL	R\$ 31.484,39



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SENADOR CORTES	R\$ 11.893,07
SENADOR FIRMINO	R\$ 35.420,00
SENADOR JOSE BENTO	R\$ 10.080,35
SENADOR MODESTINO GONCALVES	R\$ 26.052,04
SENHORA DE OLIVEIRA	R\$ 34.156,99
SENHORA DO PORTO	R\$ 25.480,92
SENHORA DOS REMEDIOS	R\$ 74.941,80
SERICITA	R\$ 52.434,48
SERITINGA	R\$ 8.579,00
SERRA AZUL DE MINAS	R\$ 30.890,04
SERRA DA SAUDADE	R\$ 5.791,44
SERRA DOS AIMORES	R\$ 50.936,27
SERRA DO SALITRE	R\$ 65.798,25
SERRANIA	R\$ 35.861,60
SERRANOPOLIS DE MINAS	R\$ 33.360,96
SERRANOS	R\$ 11.794,30
SERRO	R\$ 151.703,16
SETE LAGOAS	R\$ 777.558,45
SILVEIRANIA	R\$ 16.156,56
SILVIANOPOLIS	R\$ 28.901,80
SIMAO PEREIRA	R\$ 12.144,00
SIMONESIA	R\$ 137.500,68
SOBRALIA	R\$ 33.942,02
SOLEDADE DE MINAS	R\$ 27.853,00
TABULEIRO	R\$ 18.496,60
TAIOBEIRAS	R\$ 193.560,15
TAPARUBA	R\$ 22.677,24
TAPIRA	R\$ 15.215,70
TAPIRAI	R\$ 13.607,76
TAQUARACU DE MINAS	R\$ 18.538,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TARUMIRIM	R\$ 85.244,32
TEIXEIRAS	R\$ 68.517,33
TEOFILO OTONI	R\$ 648.811,60
TIMOTEO	R\$ 293.265,70
TIRADENTES	R\$ 25.594,00
TIROS	R\$ 23.017,85
TOCANTINS	R\$ 55.733,95
TOCOS DO MOJI	R\$ 23.960,44
TOLEDO	R\$ 35.748,93
TOMBOS	R\$ 41.551,80
TRES CORACOES	R\$ 261.035,35
TRES MARIAS	R\$ 103.943,80
TRES PONTAS	R\$ 189.774,15
TUMIRITINGA	R\$ 38.746,89
TUPACIGUARA	R\$ 84.966,05
TURMALINA	R\$ 113.027,74
TURVOLANDIA	R\$ 22.834,40
UBA	R\$ 371.890,20
UBAI	R\$ 87.770,76
UBAPORANGA	R\$ 72.961,98
UBERABA	R\$ 1.079.122,10
UBERLANDIA	R\$ 2.218.912,70
UMBURATIBA	R\$ 19.307,16
UNAI	R\$ 381.280,20
UNIAO DE MINAS	R\$ 20.580,40
URUANA DE MINAS	R\$ 23.618,88
URUCANIA	R\$ 48.691,00
URUCUIA	R\$ 110.136,48
VARGEM ALEGRE	R\$ 38.543,54
VARGEM BONITA	R\$ 10.179,80



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	R\$ 35.322,12
VARGINHA	R\$ 443.382,55
VARJAO DE MINAS	R\$ 22.652,70
VARZEA DA PALMA	R\$ 177.256,40
VARZELANDIA	R\$ 139.490,16
VAZANTE	R\$ 69.184,20
VERDELANDIA	R\$ 64.116,48
VEREDINHA	R\$ 33.541,13
VERISSIMO	R\$ 17.599,60
VERMELHO NOVO	R\$ 28.370,23
VESPASIANO	R\$ 397.165,95
VICOSA	R\$ 259.015,30
VIEIRAS	R\$ 26.656,20
MATHIAS LOBATO	R\$ 23.880,84
VIRGEM DA LAPA	R\$ 99.332,40
VIRGINIA	R\$ 51.517,27
VIRGINOPOLIS	R\$ 62.806,10
VIRGOLANDIA	R\$ 40.101,12
VISCONDE DO RIO BRANCO	R\$ 137.959,70
VOLTA GRANDE	R\$ 24.324,80
WENCESLAU BRAZ	R\$ 15.204,77
853 Municípios	R\$ 85.089.191,43



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE